

00100.068336/2018-79



02010210 (2150/E)

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.

Ao

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional
Senador Eunício Oliveira / MDB-CE (Bloco da Maioria)
Senado Federal – Anexo 1 – 17º pavimento
Brasília – Distrito Federal**

Junte-se ao processo do
PLC
nº 35, de 2018.

Em 20/06/18

*José Roberto Leite de Matos
Secretário Adjunto*

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira, Ministro

Cientes do compromisso de Vossa Exa. com a saúde pública, urgência na agenda nacional, conclamamos sua relevante influência para importantes janelas de oportunidade a uma maior visibilidade à causa das HEPATITES VIRAIS, AGORA, no SENADO FEDERAL:

- 1) **JULHO AMARELO**, a ser instituído a cada ano, em todo o território nacional, como o mês em que serão concentradas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais, conforme PLC Nº 35, DE 2018¹, EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL, desde 16/05/2018 na COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS;
- 2) **DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS, 28 DE JULHO**, data instituída pela Organização Mundial de Saúde por iniciativa brasileira, efeméride que concentra atividades educativas e eventos de conscientização com larga repercussão na grande imprensa, por todo Brasil, espectro que certamente será ampliado com a aprovação no Senado do Projeto supramencionado;
- 3) **INCLUSÃO URGENTE DA HEPATITE C NA AGENDA POLÍTICA NACIONAL**, em virtude do calendário, por ser ANO ELEITORAL.

Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: 28/05/18 Hs 10:59
Flávia Júlia
Via Correios

¹ Projeto nº 3.870/2015, na Câmara dos Deputados, disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1421902&filename=PL-3870-2015>.





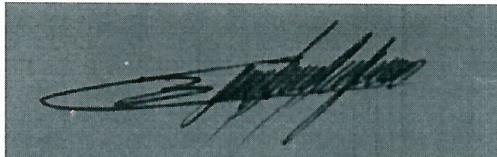
O Movimento Brasileiro de Luta Contra as Hepatites Virais (MBHV) é parte dos movimentos sociais que lutaram por acesso ao tratamento de ponta, hoje realidade no SUS, e pelo novo marco nas políticas públicas para a Hepatite C.

Mas as conquistas, de até então, ainda não apaziguaram os dados. Cerca de 650 mil brasileiros têm Hepatite C², e a maioria nem sabe disso. Por ser doença silenciosa, infecciosa, transmissível sexualmente ou pelo sangue contaminado, e para a qual não há vacina, se não tratada pode levar ao câncer, ao transplante de fígado e até à morte.³

É preciso uma grande campanha de educação e de diagnóstico, identificar os atingidos, dar visibilidade às Hepatites Virais. Certamente, a aprovação do Projeto de Lei “Julho Amarelo” e a inclusão da Hepatite C na agenda política nacional, já em 2018, são ações decisivas, nessa empreitada.

Colocamo-nos inteiramente à disposição de Vossa Exa., e do Senado Federal, nessa grande ação nacional.

Respeitosamente,



Bartolomeu de Aquino / Diretoria / MBHV

² Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Hepatite C e coinfecções, p. 11-12. Disponível em: <<http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/31449>> e <<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfeccoes>>.

³ Segundo o Boletim Epidemiológico de Hepatites Virais do Ministério da Saúde, publicado em Julho/2017, 75,6% dos óbitos relacionados às hepatites virais correspondem à Hepatite C; os óbitos representam atualmente a maior causa de morte entre as hepatites virais no Brasil. O número de óbitos vem aumentando ao longo dos anos, em todas as regiões. Entre 2000 e 2015, foram identificados 46.314 óbitos relacionados à hepatite C. No centro dos problemas: o fato dos medicamentos que curam a doença e que têm baixo custo de produção serem comercializados a preços injustificavelmente altos.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 28 de junho de 2018.

Senhor Bartolomeu de Aquino, Diretor do Movimento
Brasileiro de Luta Contra as Hepatites Virais – MBHV,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2018, que *“Institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo o território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133175>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

